

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO DE GESTÃO 02/2012

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Serviço de Atendimento Móvel e Urgência  
Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Santa Catarina**

**LOCAL:** Sala de Reuniões da SUR  
(Rua Esteves Júnior, 390 – 5º. Andar – Centro – Florianópolis/SC).

**DATA:** 24 de junho de 2015.

**HORÁRIO:** 14h

**MEMBROS DA CAF**

**Titulares**

Walter Manfroi

Gilberto de Assis Ramos

Fernanda Cassia Ferrari Lance

Cesar Augusto Korczaguin

Conselho Estadual de Saúde

Cynthia de Azevedo Jorge

**Instituição/Unidade**

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento

Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina

Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de  
Urgência

Conselho Estadual de Saúde

Núcleo de Educação em Urgência

**Suplentes**

Mário José Bastos Junior

Josiane Laura Bonato

Lidiane Amanda Scheid

Ramon Tartari

Janice Breithaupt

Sandra Mariza de Brida

**Instituição/Unidade**

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento

Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
Medicina

Gerência do Serviço de Atendimento Móvel de  
Urgência

Conselho Estadual de Saúde

Núcleo de Educação em Urgência

1 Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14 horas, foi realizada, a Reunião  
2 Extraordinária da CAF - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, do Contrato de Gestão  
3 02/2012, firmado com a Organização Social (OS) Associação Paulista para o Desenvolvimento da  
4 Medicina (SPDM), para o gerenciamento e execução das atividades e serviços na área de atendimento  
5 pré-hospitalar móvel e regulação, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Santa Catarina  
6 (SAMU), com a presença dos membros abaixo assinados, a fim de discutir a Prestação de Contas  
7 Anual/2013. O Sr. Walter Manfroi, Presidente da CAF, saudou a todos os presentes e passou a palavra  
8 para o senhor José Augusto F. da Cruz, da Gerência do SAMU, que apresentou os dados referente parecer  
9 nº 235/2015, que trata da conclusão da análise da prestação de contas dos recursos repassados pela SES,

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
CONTRATO DE GESTÃO 02/2012

10 conforme acordado pelo Contrato de Gestão nº 002/2012, com a finalidade de verificar a execução  
11 financeira em harmonia ao objeto pactuado no contrato de gestão e/ou aditivos. Diante das evidências,  
12 entendeu-se comprovada a aplicação dos recursos nas finalidades a que foram concedidos de acordo ao  
13 item II, do artigo 18, da Lei Complementar TCE/SC 202/2000: “II — regulares com ressalva, quando  
14 evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao  
15 erário”. Das Ressalvas: 1) Os recursos são movimentados em mais de uma conta corrente e as  
16 transferências entre as contas não são detalhadas no Demonstrativo de Receita e Despesa decidiu pela  
17 acatamento das três contas, desde que as movimentações ocorram somente para seu fim específico, ou  
18 seja, conta custeio para as demais, conta pagamento aos profissionais (conta salários), exclusivamente  
19 para pagamentos de funcionários, não devendo permanecer saldo, conta provisionamento somente entre  
20 conta custeio e está, com identificação do fato. O conselheiro Gilberto se opõe diante dos apontamentos  
21 do parecer contábil 235/2015, por insegurança jurídica. 2) Liberação de recursos para o pagamento de  
22 despesas próprias da administradora, onde foram identificados gastos com a sede administrativa com  
23 salário; vale transporte, refeição e estacionamento; limpeza e conservação; material de copa e cozinha;  
24 material de escritório; entre outros, no valor de R\$ 2.492.612,23. Considerando a não previsão das  
25 despesas no contrato de gestão, optou-se encaminhar o parecer para Tomada de Contas Especial junto a  
26 Controladoria da Secretaria de Estado de Saúde. A SPDM solicita adequação ao contrato com a previsão  
27 desta despesa sendo esta encaminhada para manifestação da Consultoria Jurídica da SES. 3) Aquisição  
28 de material permanente no valor de R\$ 83.525,72, optou-se encaminhar o parecer para Tomada de  
29 Contas Especial junto a Controladoria da Secretaria de Estado de Saúde. Após as discussões, a CAF  
30 decidiu pelo encaminhamento para Tomadas de Contas Especial por parte da Controladoria da Secretaria  
31 da Saúde para parecer. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão agradeceu a presença de  
32 todos encerrou a reunião, da qual a presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da CAF, presentes  
33 na reunião.

34 \_\_\_\_\_  
35 \_\_\_\_\_  
36 \_\_\_\_\_  
37 \_\_\_\_\_  
38 \_\_\_\_\_  
39 \_\_\_\_\_  
40 \_\_\_\_\_  
41 **Florianópolis, 24 de junho de 2015.**